Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 25 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 731

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2021) 2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 001/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 05/2020 QUE DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE PÉ DE SERRA-BA PARA O BIÊNIO 2020 – 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de Pé de Serra/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 566 de 2019** e:

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei municipal nº. 566, de 26 de março de 2019 que dispõe sobre criação do CMDCA;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Resolução do CMDCA nº 05/2020, publicada no Diário Oficial Municipal em 08 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO

Art. 1º- Empossar os novos representantes da Sociedade Civil e do poder público, titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra - BA, para o biênio 2020 – 2022, a saber:
[...]

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Marilza Ramos de Almeida
Suplente: Robervânia Santana Carneiro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Mércia Tamile da Silva
Suplente: Rosielma Carneiro Lima

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Clécio Geovan de Oliveira Santana
Suplente: Evangivaldo de Santana

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Ronaldo Lima Carneiro
Suplente: Érika Araújo Rios

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pé de Serra/BA, 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO

Maria da Conceição Silva Guimarães
Presidente do CMDCA.
Pé de Serra –Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo Uma Nova História

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Pé de Serra - Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PERTENCENTES Á SEDE, DISTRITO E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Pé de Serra/BA, 18 de Fevereiro de 2021. Edgar Carneiro Miranda – Prefeito Municipal.